



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 15<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consemá de 27 de março de 1992.**

Realizou-se, no dia 27 de março de 1992, às 9 horas, nesta Secretaria do Meio Ambiente, à rua Tabapuã, 81, a 15<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consemá, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Dr. Alaôr Caffé Alves, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consemá; **Mário César Mantovanni, ambientalista; Sérgio Henrique C. Dimitruk, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Rolf Peterma, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP; Paulo Tadeu Banzato, da Secretaria da Cultura; Manuel Cardoso Fernandes, da Secretaria da Habitação; Aristides Almeida Rocha, da Universidade de São Paulo - USP; Mac Willian Basílio, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social; Marcos Paulino, da Secretaria da Infra-Estrutura Viária; Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, da Secretaria do Meio Ambiente - CPRN; Tereza Serra da Silva, da Secretaria de Governo; Enir Guerra de Holanda, da Secretaria da Saúde; Júlio Petenucci, da Secretaria de Energia e Saneamento; Otaviano A Campos Neto, da Secretaria de Planejamento e Gestão; Antonio Affonso C. Siqueira, da Associação Paulista dos Municípios; Eleonora Portella Arrizabalaga, da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania; Pedro Mancuso, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES; Décio Freire, da Secretaria do Meio Ambiente - CPLA; Alcinei Cardoso Rodrigues, ambientalista; Marco Antonio Mróz, ambientalista; Carlos A. Arraes, ambientalista; Júlio Camargo Artigas, da Secretaria da Educação; João Affonso de Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos; Ronald V. Romero Magri, do Ministério Público; Condesmar Fernandes de Oliveira, ambientalista; Maurício Waldman, ambientalista; Pedro Além Sobrinho, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb.** Esta reunião foi secretariada por mim, Ivan Carlos Maglio, Secretário Executivo do Consemá. Justificaram sua ausência, os seguintes conselheiros: Humberto de Souza Pereira Lima Neto e Antonio Carlos Pereira, respectivamente titular e suplente da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo; Marcos José Carrilho e Adalton Paes Manso, respectivamente titular é suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/SP; Dorival Bertolini e Minoro Matsunaga, respectivamente suplente e titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Pedro Pereira Benvenuto, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos; Ayrton Sintoni, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo; Mário A.C. Cilento e Nelson Nefussi, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP; Sânia Maria Tauk, da Universidade Estadual Paulista - UNESP. Esta reunião teve como pauta: 1. discutir e deliberar sobre o Parecer Técnico (Processo SMA/7007/92) referente ao EIA/RIMA do Programa de Recuperação Ambiental da Bacia do Guarapiranga; 2. deliberar acerca da mudança na composição das CTs de Sistemas de Transportes e de Atividades Industriais (caso da UNESP e do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos do Estado de São Paulo). Inicialmente foi concedida a palavra, depois de abertos os trabalhos, à conselheira Enir Guerra de Holanda, que prestou informações sobre o programa de combate à cólera que vem sendo desenvolvido pela sua Secretaria. Em seguida, o Presidente do Consemá agradeceu as valiosas informações e elogiou o trabalho que principalmente o Serviço de Vigilância vem desenvolvendo, oferecendo-lhe todo o apoio que se fizer necessário. Em seguida, o conselheiro Marco Antonio Mróz usou da palavra para denunciar a ausência de algumas entidades e instituições às reuniões desse Conselho e para reclamar do não cumprimento à determinação estabelecida por esse órgão e que diz respeito ao envio de material para todos os



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

conselheiros ambientalistas. Imediatamente depois o Presidente do Consemá informou ter sido a Moção Consemá 02/92, referente à constituição do Conselho Consultivo da Bacia do Guarapiranga, enviada ao Exmo. Sr. Governador. Aproveitando a oportunidade, o conselheiro Ambientalista Mário Mantovanni reclamou sobre o fato de até este momento o Governador ainda não se ter pronunciado. Foi concedida, então, à palavra ao coordenador do Programa de Recuperação Ambiental da Bacia do Guarapiranga, Sr. Marco Antonio, que voltou a enfatizar a importância desse projeto, principalmente em virtude de sua abrangência, dos vultosos recursos utilizados para consecução dos seus objetivos, os quais têm, como finalidade última, melhorar a qualidade de vida da numerosa população que se localiza em seu entorno. A seguir, o coordenador da equipe técnica que realizou e elaborou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório teceu considerações sobre as características mais importantes desse Programa, utilizando-se dos próprios subsídios oferecidos pela população envolvida, por ocasião da Audiência Pública, para demonstrar sua importância e aceitação. Imediatamente, se passou à fase de esclarecimentos. Inicialmente falaram o representante do Ministério Público e os conselheiros Mário Mantovanni e Décio Freire, que se referiram à forma como a Equipe DAIA havia se utilizado, quando da elaboração do Parecer Técnico, das críticas feitas ao projeto pelas entidades ambientalistas que participaram da audiência. Fez uso da palavra também o Sr. Paulo Sogayar, Diretor do Escritório Regional de Governo, que ratificou a importância desse Programa. Depois, os conselheiros Marco A. Mróz e João Paulo Capobianco teceram considerações acerca do envolvimento dos outros municípios nesse programa, como também questionaram a solução que será dada às mineradoras que se localizam nessa região. Prestados os esclarecimentos necessários pelo coordenador da equipe que elaborou o EIA/RIMA, outras questões foram colocadas pelo conselheiro Aristides Rocha acerca do tratamento de esgoto, as quais foram respondidas pelo conselheiro Décio Freire. Para prestar esclarecimentos sobre o Programa de Recuperação das áreas Degradadas, foi concedida a palavra à assessora Maria José Marcondes, que informou, com detalhes, como e de que forma os recursos serão aplicados para implantação desse programa e sua vinculação com a manutenção dos parques. O conselheiro Mário Mantovanni voltou a insistir sobre a necessidade de se pensar soluções para a Bacia do Guarapiranga vinculadas aos outros sistemas e de se utilizar, para isso, os subsídios elaborados pela OSEC - Organização Santoamarense de Educação e Cultura. O coordenador do Programa concordou com esse ponto de vista, enfatizando, no entanto, a impossibilidade de se iniciar, de modo imediato, um plano de trabalho para todo o sistema hídrico. Imediatamente; depois, manifestou-se o conselheiro Carlos Alberto Arraes, considerando que as razões emergenciais apresentadas deixam sem sentido o EIA, o RIMA e o próprio Consemá. Contra argumentou o conselheiro Júlio Petenucci, informando ter participado de estudos para a Região Metropolitana de São Paulo que incluem todos os recursos hídricos existentes. Foi concedida a palavra à representante da Prefeitura Municipal de São Paulo, que declarou a opinião desse órgão acerca do Programa, que não só atende às questões emergenciais como também revertem as tendências degradadoras. O conselheiro Condesmar a seguir levantou questões em relação às famílias que serão realocadas como também quanto à localização dos lixões existentes na área e aos projetos dos incineradores. O conselheiro João Paulo Capobianco afirmou a importância de todas as questões levantadas pelos ambientalistas e propôs a criação de um centro de referência para que os dados sobre a área não fiquem dispersos e possam ser utilizados pela própria comunidade. Foi concedida, então, a palavra ao representante da APEDEMA, que mostrou sua preocupação com a estratégia global do programa, com a relação custo/benefícios e com o que chamou de desvios imediatistas, considerando que, para se obter o apoio da sociedade civil, faz-se necessário obedecer àquilo que a

Pág 2 de 4



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

legislação prescreve. Sobre todas essas questões levantadas pelos ambientalistas, o coordenador da equipe responsável pelo EIA/RIMA teceu considerações, enfatizando a existência de um estudo atualizado sobre o abastecimento da RMSP informando, inclusive, que o programa prevê a criação de um centro de referência. Complementando essas informações, o coordenador do programa, Sr. Marco Antonio, esclareceu ter a missão técnica do Banco Mundial aprovado o Programa e que o repasse da verba será feito à medida que os projetos previstos no programa forem sendo implementados. Passou-se, então, à etapa de elaboração de propostas, as quais, depois de apresentadas, foram submetidas à votação. Assim, em um primeiro momento, foi votado o conteúdo da página 56 do Parecer Técnico, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir, foram sendo votadas, uma a uma, as propostas em separado, que, depois de aprovadas, resultaram na seguinte decisão: "Deliberação Consema 011/92 - De 27 de março de 1992 a 15ª Reunião Extraordinária do Consema - o Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, reunido em sua 15ª Reunião Extraordinária, deliberou favoravelmente, baseado em Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, em relação ao "Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga", Processo SMA 7007/92, obrigando-se o empreendedor a cumprir, além das medidas mitigadoras e exigências constantes do referido documento e respectivo EIA/RIMA, as exigências (1) e as recomendações (2) a seguir descritas: (1) - o que se segue da alteração feita no item 9.4.2.2., página 59 do Parecer Técnico, cuja redação passa a ser a seguinte: "A SMA deverá exigir, para aprovação, proposta de recuperação das áreas mineradas, abandonadas ou ativas, envolvendo o Estado, os mineradores e proprietários dessas áreas, caracterizando, através do Parecer da Consultoria Jurídica do órgão responsável, a correta destinação de recursos públicos para este fim, em prazos compatíveis com os demais programas"; - que seja incluída a Secretaria de Estado da Saúde, através de seus Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no Plano Emergencial de Fiscalização da Ocupação Indevida da Bacia, no Plano de Monitoramento da Qualidade das Águas, na realização dos estudos sobre a situação atual dos planos de transporte (Metrô, FEPASA) para a região, no Plano de Monitoramento das Ações e Resultados dos Programas propostos nos itens 9.5.2., 9.5.3., 9.5.4 e 9.5.5., na pagina 61 do Parecer Técnico; - que a coordenação do Plano Emergencial de Fiscalização da Ocupação Indevida da Bacia, a que se refere o item 9.5.2., página 61 do Parecer Técnico, seja feita pela Secretaria do Meio Ambiente; - que, entre as exigências colocadas para o Subprograma de Gestão Ambiental, item 9.5., páginas 60 e 61 do Parecer Técnico, seja acrescentada a implantação, de preferência na Região da Bacia do Guarapiranga, de laboratório de monitoramento de qualidade de água (bio-físico-químico), incluindo indicadores biológicos; - que o Programa de Educação Ambiental e de Capacitação Técnica das ONGs - Organizações não Governamentais - proporcione oportunidade para participação de todas aquelas que atendam a um dos seguintes requisitos: a) tenham sede na Bacia do Guarapiranga e atuação comprovada; b) atuem na Bacia ou possuam projeto para ser nela implantado, mesmo que sua sede se localize em outra região; - que as águas revertidas de outros mananciais para a Bacia do Guarapiranga possuam índice de qualidade que não comprometam a qualidade das águas desse reservatório; - que seja criado um Centro de Referência, com banco de dados e uma infra-estrutura tal que lhe permita cumprir as seguintes funções: centralizar todas as atividades ligadas ao Programa; fazer a divulgação periódica dessas atividades e dos eventos realizados não só para a comunidade como também para o público em geral; servir de base para todas as entidades envolvidas com o programa e para a implantação dos subprogramas ligados às ONGs - Organizações não Governamentais, como, por exemplo, o de Educação Ambiental, Saúde e Capacitação Técnica, e

Pág 3 de 4



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

fornecer subsídios para o Conselho Consultivo desse Programa; (2) que seja apresentado, no prazo de 18 (dezoito) meses, o Programa de Recuperação e Conservação da Ictiofauna local; que a estação de Tratamento de Esgoto Branca Flor, localizada nos bairros Branca Flor e Jardim Campestre, em Itapecirica da Serra, referida na página 26 do Parecer Técnico, contemple também a remoção de nutrientes, especialmente do fósforo; que sejam realizados estudos e tomadas as medidas governamentais necessárias para se obterem as condições de assentamento apropriado, ou de reassentamento, da população, em conformidade com a legislação em vigor, dada a existência, na Bacia do Guarapiranga, de assentamento irregular". E, como nada mais ocorreu, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião.

Ivan Carlos Maglio

Secretário Executivo do Consem